

A reunião de Câmara
para aprovação
21/10/2014



CONFEDERAÇÃO
EMPRESARIAL
DO ALTO MINHO

**Dinamização e promoção do Município
de Caminha e respetivo tecido
empresarial e associativo**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E A
CEVAL – CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL DO ALTO MINHO

Considerando que a **Câmara Municipal de Caminha** assume, por inerência do seu papel Institucional, um papel fundamental na proteção e fomento do desenvolvimento dos agentes económicos do concelho de Caminha;

Considerando que a **CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho** é uma associação privada sem fins lucrativos que tem por objeto promover, desenvolver e proteger as atividades económicas do Alto Minho e estimular um movimento associativo empresarial forte, dinâmico e sustentável, impulsor do aumento de competitividade do tecido empresarial da região, assim como representar os seus membros perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Considerando que são também objetivos específicos da **CEVAL** a coordenação entre as associações locais; prestação de serviços de apoio às atividades produtivas; a dinamização das atividades produtivas locais, com o intuito:

- Constituir o apoio de BackOffice às Associações Empresariais do Alto Minho que intervenham ao nível da economia regional, contribuindo para o reforço da sua atividade e sustentabilidade;
- Promover e fomentar o desenvolvimento das atividades de âmbito rural, florestal, agroindustrial, agropecuário, agroalimentar e outras atividades, assim como o comércio, indústria e serviços;
- Fomentar o desenvolvimento do empreendedorismo e apoiar a criação de empresas no seu território de atuação, assim como promover e modernizar o tecido empresarial regional, tendo em vista o crescimento económico do Alto Minho;
- Promover a cooperação e a internacionalização do tecido empresarial, quer de caráter regional e nacional, quer de índole transfronteiriço e internacional;
- Promover e cooperar na captação de investimento externo para o território do Alto Minho;
- Conceber projetos estruturantes de matriz-regional, conducentes à dinamização do tecido empresarial.



CONFEDERAÇÃO
EMPRESARIAL
DO ALTO MINHO

A **Câmara Municipal de Caminha**, como primeiro outorgante, doravante designada por **CMC**, Pessoa Coletiva n.º 500 843 139, sita na Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha, neste ato representada por Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o efeito;

e

CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho, como segundo outorgante, doravante designada por **CEVAL**, Pessoa Coletiva n.º 504 920 103, com sede na CAE – Centro de Apoio às Empresas, Parque de Atividades de Cerveira – 2º. Pólo Zona Industrial, 4920-013 Campos – Vila Nova de Cerveira, neste ato representada por José Luís da Rocha Ceia e Américo Temporão Reis, respetivamente na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, com poderes para o efeito.

Celebram o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª

1.1 – A **CMC** disponibiliza à **CEVAL**, a título gratuito, dois dias por semana, um gabinete no edifício Técnico-Administrativo, equipamentos e serviços complementares de apoio ao Gabinete de empresários à dinamização e promoção do Município de Caminha e respetivo tecido empresarial e associativo, nos termos a definir entre as partes;

2ª

2.1 – A **CEVAL**, no cumprimento dos seus objetivos definidos e enumerados, assume a responsabilidade total para a prossecução dos seus fins;

2.2 - A **CEVAL** colaborará com a **CMC** e divisões do município diretamente envolvidas com a atividade empresarial e associativa, com o intuito de ajudar a dinamizar e a promover a economia local e a sustentabilidade do concelho, parte integrante do Vale do Minho, e, no contexto territorial do Alto Minho e área transfronteiriça Norte de Portugal-Galiza, disponibilizando os serviços técnicos da Instituição, de acordo com o definido na cláusula 1ª. (primeira), durante dois dias por semana;

2.3 - As partes poderão ainda propor com a devida antecedência, a realização de outras iniciativas conjuntas de sensibilização e informação acerca de temas relevantes no domínio da atividade empresarial e associativa, não previstas no presente protocolo, quantificando, sempre e previamente, quais os custos, meios e recursos humanos necessários à concretização de tais iniciativas.



CONFEDERAÇÃO
EMPRESARIAL
DO ALTO MINHO

3^a

3.1 – A **CMC** e, de acordo com o definido nos pontos 2.1, 2.2 e 2.3 da cláusula 2^a. (segunda), compromete-se a compensar monetariamente a **CEVAL** em 1.000,00 € (mil euros) por mês, valor que já inclui IVA à taxa legal em vigor.

4^a

4.1 - A **CEVAL** compromete-se a apresentar à **CMC** um relatório anual da atividade desenvolvida no âmbito do Gabinete de Apoio ao Empresário, sessenta dias antes do término do ano de vigência do protocolo.

4.2 – Tal relatório deverá ser apreciado na primeira reunião de câmara posterior à sua receção.

5^a

5.1 – Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévia concordância das partes envolvidas, a celebrar por escrito.

6^a

6.1 – O presente protocolo produz efeitos imediatos e tem a duração de um ano a contar da data da assinatura, sendo automaticamente renovável por igual período, salvo se houver comunicação contrária por parte de qualquer um dos outorgantes, com uma antecedência mínima de trinta dias.

A celebração do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara **xxxxx**, realizada no dia **xxx** de **xxx** de 2014.

Caminha, **xx de xxx** de 2014

Câmara Municipal de Caminha

CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho